

**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Maravilha Rua Manoel Martins Lemos, 99, Centro -  
CEP 57520-000, Fone: 3625-1134, Maravilha-AL - E-mail: [maravilha@tjal.jus.br](mailto:maravilha@tjal.jus.br)**

Autos nº 0000665-76.2010.8.02.0020

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Requerido: Adenilson Rodrigues da Silva

#### EDITAL DE HASTA PUBLICA

Excelentíssima Senhora Doutora, Nathalia Silva Viana, MM Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro público oficial, Alexandre Almeida de Souza e Silva, JUCEAL 2057, conforme indicado e autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PUBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

1ª PRAÇA – 25 de fevereiro de 2025 às 09:30hs, caso não haja lance superior ao valor da bem conforme avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, para a 2ª PRAÇA 17 de março de 2025 às 09:30hs, de modo que não se admitirá lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor do bem levado em hasta (art. 891 do CPC).

Descrição do Bem Penhorado: Área de terra constante dos autos fls. 6 e 7, Escritura Pública Registrada no Cartório de Imóveis de Ouro Branco-AL, as fls. 76 no Registro Geral do Livro 2-A, Matrícula nº 00176 e Registro R-5-00176, 01 (um) imóvel denominado "Fazenda Legião", situado zona rural no município de Ouro Branco-AL, com área de 39,0 (trinta e nove) Hectares equivalente a 128,7 (cento e vinte e oito virgula sete) tarefas de terras, com as confrontações e limites descritos nos autos fls. 6 e 7, onde existe outros imóveis semelhantes próprios para criação de caprinos/ovinos/bovinos e plantação de culturas típicas da região, localizado em local de fácil a médio acesso, próximo a cidade e com infraestrutura mínima/ energia elétrica. AVALIO o bem em R\$ 1.000,00 (mil reais) cada tarefa de terra com suas benfeitorias o que totaliza R\$ **128.700,00, (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).**

#### CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

1º O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2º O Leilão ocorrerá integralmente de forma virtual (art. 882, CPC). 3ª condições de pagamento e garantias: o pagamento deverá ser realizado por depósito judicial, à vista ou em prestações, neste último caso conforme proposta de aquisição apresenta de forma do art. 895 do CPC.

4º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem,

quando se tratar de imóveis. 5º O pagamento em prestações deverá obedecer às datas fixadas na carta de arrematação, e ser efetivado por meio de depósito judicial. Deverá ser garantido por caução equivalente ao valor total parcelado, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis;

6º As parcelas terão como indexador de correção monetária o IPCA-E e qualquer atraso em seu pagamento será sancionado com multa de dez por cento sobre a somada parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art.895, §4º, CPC);

7º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

8º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

9º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

10º proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado e, entre estas, prevalecerá a de maior valor ou a formulada em primeiro lugar, se de igual valor (§§ 7º e 8º, art. 895, CPC);

11º O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra.

12º Fixo em 5% a comissão do leiloeiro oficial de corretagem, sobre o valor de arrematação sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

13º Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos cinco dias de antecedência, o executado (e seu cônjuge, em caso de bem imóvel), e quem mais de fazer cientificado, na forma do art. 889, incisos e parágrafo único do CPC.

14º Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC).

15º Maiores informações: Poderão ser obtidas pelo portal [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) ou fone (82) 3223-5212/3221-7439 WhatsApp 99969-6202, Avenida Fernandes Lima nº 1560, bairro Farol, Maceió – AL